



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 18/2020 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, professor de 3º grau, **Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 21/11/2018, publicado no DOU nº 223 de 21/11/2018, portador da Cédula de Identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e a empresa **PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Estrada do Capenha, 1.127, Bloco 1, aptº 310, Pechincha – Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.583.839/0001-77, representada neste ato pelo **Sr. THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 12.122.363-0, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.527.667-90, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. 23069.153737/2020- 97, com base no artigo 57, inciso I e § 1º, incisos I e II, artigo 58, inciso I, c/c artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações, têm entre si, justas e avençadas, no Termo Aditivo, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem-se objeto do presente Termo Aditivo:

- a. o acréscimo no valor de R\$ 10.696,27(dez mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) ao valor inicial do contrato, representando 11,027% do valor inicial contratado;
- b. a supressão no valor de R\$ 12.382,71(doze mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) ao valor inicial do contrato, representando 12,765% do valor inicial contratado;
- c. a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06(seis) meses, iniciando em 09/02/2021 e terminando em 09/08/2021, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 03(três)

meses, iniciando em 24/01/21 e terminando em 24/04/21, conforme cronograma físico-financeiro e justificativa apresentados pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 09/02/2021 a 09/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser de R\$ 95.315,75 (noventa e cinco mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Iporan de Figueiredo Guerrante, Substituto(a) Eventual**



do(a) **Superintendente da SAEP**, em 22/02/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/02/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0368321** e o código CRC **5E4FB5F0**.
